

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria

Responsável pela Demanda:

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

Elaine Leopoldino Ferreira

0000

administrativo@crc-es.org.br

3232-1620

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de material de construção (brita, areia, cimento, ferragem, etc).

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material:

2.1. Motivação da Aquisição:

A motivação da aquisição do material de construção deve-se ao desprendimento de dois blocos de laje (parte do piso) da laje principal do 20º andar do Ed. Ames, de propriedade do CRCES, que precisa ser recuperada, sob pena de inviabilizar a utilização do imóvel pela Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, atual locatária. Trata-se de espaços onde antigamente existiram banheiros, cujos pisos eram rebaixados, espaços esses que atualmente são utilizados como almoxarifado e sala de apoio da SEDURB.

2.2. Objetivos da Aquisição:

Realizar a recuperação do piso do 20º andar do Ed. Ames, de forma a resguardar e manter o patrimônio do CRCES, bem como o Contrato de Locação nº 006/2019, que estabelece que seu objeto, no caso o 20º e 21º andares do Ed. Ames, deve possuir condições de habitabilidade.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCES, no que tange ao Programa 5: Suporte e Apoio a Atividades Fins; Projeto 2013: Aquisição de bens de consumo; Dotação Orçamentária 6.3.1.3.01.01.012: Materiais para Manut. de Bens Imóveis – Aquisição de bens de consumo.

3. Quantidade de material a ser adquirido:

10 sacos de cimento;

24 sacos de areia média de aprox. 2 latas

48 sacos de brita zero de 25 kg

12 varas de vergalhão 5/16 (8mm) de 12 metros cada

18 escoras de 3 metros cada

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

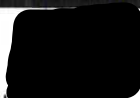
15 tabuas (taipá) de 15 cm x 3 m cada
4 folhas de madeirite comum de 11mm
1 kg de viapoxi tix

4. Previsão de data em que deve ser entregue o material:

A previsão para entrega é imediata

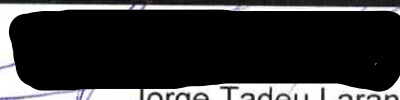
6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Responsável pela Formalização da
Demanda:


Elaine Leopoldino Ferreira
Assessora de Contratações

7. Responsável pela Autorização da Demanda:

Responsável pela Autorização da
Demanda:


Jorge Tadeu Laranja
Diretor Executivo

PORTARIA CRCES Nº 101 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do CRCES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES:

- a) Eduardo Darós Fonseca;
- b) Grazielly Inácio Tartaglia;
- c) Paulo Henrique Amaral Rody;
- d) Rodrigo dos Santos Sanz;
- e) Vanessa Covre Rangel Marques;
- f) Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação, deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 80, de 01 de julho de 2022.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente

MAPA DE RISCOS
1. Dados do Processo:

Objeto: Aquisição de material de construção (brita, areia, cimento, ferragem, etc).

☒

Planejamento da Contratação

☒

Seleção do Fornecedor

☐

Gestão do Contrato

2. Riscos:
Risco 01:

Contratação de empresa para fornecimento de material de construção (brita, areia, cimento, ferragem, etc).

Probabilidade:

☒

Baixa

☐

Média

☐

Alta

Impacto:

☐

Baixo

☐

Médio

☒

Alto

Dano(s):

Impossibilidade de oferecer o treinamento aos Funcionários.

Ação(ões) Preventiva(s):

Encaminhar de forma clara o termo de referência com todas as condições estabelecidas pelo CRCES para a análise da empresa.

Responsável:

Setor de ADM

Ação(ões) de Contingência:

Notificar a empresa contratada caso de não cumprimento dos serviços contratados.

Responsável:

Fiscal de ADM

Risco 02:

Atraso na entrega do material

Probabilidade:

☒

Baixa

☐

Média

☐

Alta

Impacto:

☐

Baixo

☐

Médio

☒

Alto

Dano(s):

Insatisfação dos Funcionários do CRCES.

Ação(ões) Preventiva(s):

Solicitar a empresa a análise das experiências profissionais do instrutor (a) através de seu currículo.

Responsável:

Setor de Pessoal

Ação(ões) de Contingência: Solicitar a empresa substituição do instrutor (a)	Responsável: Setor de Pessoal
--	---

Risco 03:	Não atenda os objetivos pretendidos pelo CRCES.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto

Dano(s): Insatisfação dos Funcionários do CRCES e o não cumprimento da ação pretendida pelo CRCES.
--

Ação(ões) Preventiva(s): Encaminhar de forma clara o termo de referência com os requisitos mínimos necessários do conteúdo programático para a análise da empresa.	Responsável: Setor de Pessoal
--	---

Ação(ões) de Contingência: Aplicação de pesquisa de satisfação aos participantes do treinamento.	Responsável: Setor de Pessoal
--	---

3. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

 Vanessa Covre Rangel Marques Matrícula 	 Grazielly Inacio Tartaglia Matrícula 
 Rodrigo dos Santos Sanz Matrícula 	

MEMORANDO Nº 021/2022 – Setor Administrativo

De: Diretoria Executiva

Para: Presidência

Ref.: Incidente ocorrido no AMES – aquisição de material de construção

Vitória, 21 de dezembro de 2022.

Senhora Presidente,
Contadora Carla Cristina Tasso,

Em 17 de novembro do corrente fomos notificados (Doc.1) pela Srª Danusa Mara Ribeiro Pereira, servidora da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, acerca do incidente ocorrido nas dependências daquela Secretaria. Tal incidente refere-se ao desprendimento de dois blocos de laje (parte do piso) da laje principal do 20º andar do Ed. Ames, cujas fotos ora anexamos (Docs. 2 a 8).

Diante da gravidade dos fatos, entramos em contato com a SEDURB, na pessoa da Srª Danusa e do Sr. Lucas, engenheiro daquela Secretaria, bem como com o Condomínio, na pessoa dos Srs. Manoel e Rogério, síndico e funcionário do Ed. Ames, respectivamente e ainda com o proprietário da sala situada abaixo dos blocos que se desprenderam, a qual também se encontra em reforma, Sr. Wesley Costa da Silva, oportunidade em que agendamos uma vistoria imediatamente para o dia seguinte.

Chegando lá, no dia 18, e juntamente com as pessoas acima identificadas, fizemos uma visita em todos os locais afetados pela queda dos blocos de laje e constatamos que se trata de espaços onde já existiram banheiros, cujos pisos eram rebaixados, espaços esses que atualmente são utilizados como almoxarifado e sala de apoio da SEDURB. Na ocasião ficou acordado e aceito por todos que o engenheiro da SEDURB, Sr. Lucas e o engenheiro da empresa que está realizando a obra no imóvel do Sr. Wesley fariam uma análise técnica da estrutura e apresentariam uma sugestão para a realização dos reparos necessários. Naquela oportunidade foi ventilada a proposta de o CRCES, no caso de recomposição da laje, arcar com o material de construção (areia, brita, cimento, ferragem, etc.) e o Sr. Wesley arcar com todo o custo da mão de obra, a qual seria acompanhada e supervisionada tanto por seu engenheiro quanto pelo engenheiro da SEDURB.

Permanecemos no aguardo da conclusão da análise técnica e apresentação da melhor proposta, até que no dia 13 de dezembro o engenheiro da SEDURB nos enviou proposta apresentada pela empresa Obra Projetos e Serviços para a recomposição do piso (Docs. 9 a 11), proposta essa que tanto nós, quanto o próprio proprietário da sala em reforma, consideramos inviável em face de seu alto custo, sem contar que uma contratação dessa monta demandaria um procedimento licitatório que geraria ainda

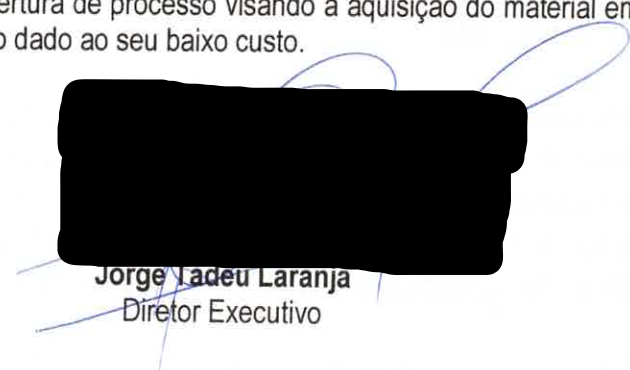
mais custo para o CRCES, que além de não ser razoável, seria contrário ao princípio da economicidade.

Dada a impossibilidade de seguirmos com a proposta inicialmente apresentada voltamos à proposta inicial no sentido de realizar a recomposição da laje da forma tradicional, ou seja, por meio de concretagem, cujo material a ser utilizado, que ficaria sob a responsabilidade do CRCES é o seguinte:

10 sacos de cimento
24 sacos de areia média de aprox. 2 latas
48 sacos de brita zero de 25 kg
12 varas de vergalhão 5/16 (8mm) de 12 metros cada
18 escoras de 3 metros cada
15 tabuas (taipá) de 15 cm x 3 m cada
4 folhas de madeirite comum de 11mm
1 kg de viapoxi tix

Sendo assim, submetemos nossa análise e decisão à consideração de V.S^a, oportunidade em que solicitamos autorização para abertura de processo visando a aquisição do material em comento, o que se dará por dispensa de licitação dado ao seu baixo custo.

Atenciosamente,



Jorge Vadeu Laranja
Diretor Executivo

CRCES - Jorge Tadeu Laranja

De: Danusa Mara Ribeiro Pereira <danusa.pereira@sedurb.es.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 14:20
Para: CRCES - Kenia Cristina da Silva Marchi; CRCES - Wekson J. B. Mariano; CRCES - Jorge Tadeu Laranja; CRCES - Leandra Machado; CRCES - Administrativo
Cc: Douglas de Souza Silva; Lucas Inacio Menegardo; Octavio Luiz Guimaraes; condames@gmail.com
Assunto: Incidente no teto do 19º andar
Anexos: WhatsApp Image 2022-11-17 at 10.58.09.jpeg; WhatsApp Image 2022-11-17 at 10.58.10 (1).jpeg; WhatsApp Image 2022-11-17 at 10.58.10 (2).jpeg; WhatsApp Image 2022-11-17 at 10.58.10 (3).jpeg; WhatsApp Image 2022-11-17 at 10.58.10.jpeg; WhatsApp Image 2022-11-17 at 10.58.11 (1).jpeg; WhatsApp Image 2022-11-17 at 10.58.11.jpeg

Doc. 1

Prezados, boa tarde!

Em consonância com o art. 8º, inciso IV do Contrato nº 006/2019 Processo: 86334239_EDOCS_2020-J4BZ8, firmado entre esta SEDURB e o CRC, vimos comunicar que ontem (16/11/2022), fomos informados pelo Condomínio do Edf. Ames sobre um incidente ocorrido no 19º andar que se encontra em obra, conforme fotos anexas.

A SEDURB foi orientada para retirar os móveis e materiais que se encontram no almoxarifado, local do incidente ocorrido. E o que realizado no mesmo dia.

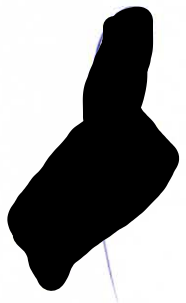
Solicitamos com **URGÊNCIA** uma visita ao local para apuração das responsabilidades dos fatos.

Atenciosamente;

Danusa Mara Ribeiro Pereira
Assessora Especial
(27) 3636-5016
danusa.pereira@sedurb.es.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano



Doc. 2



[Redacted signature]

Doc. 3

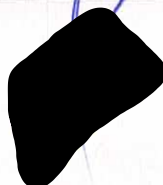


Doc 4

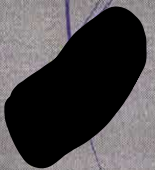


[Redacted signature]

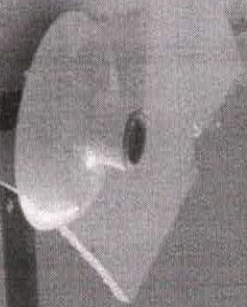
Doc. 5



Doc. 6



Doc 7



Doc. 3



Aracruz, 13 de dezembro de 2022.

Proposta de Orçamento

Conforme vossa solicitação, temos o prazer de apresentar nossa solução para suprir suas necessidades de projeto, mão de obra e material para fabricação de estrutura metálica de reforço estrutural para isolamento de laje para passagem de tubulações hidráulica (laje removida), localizado no teto das salas 1913 à 1915, do 19º andar do edifício AMES, sendo a sala de propriedade da empresa Conecta assessoria Contábil.

Doc. 9

1- Fornecimento de Mão de Obra para instalação.

Fornecimento de mão de obra para a fabricação de estrutura metálica e instalações das peças - R\$ 3.865,00

2- Fabricação de projeto e execução de estrutura metálica.

Fabricação de 02 (duas) peças, conforme projeto específico, de estruturas metálicas para fechamento e estabilização de laje removida, com estruturas em perfil U, com 10x50x17mm, pintada com zarcão anticorrosivo, fechamento com chapa metálica de piso e preenchimento com espuma expansiva para preenchimento de espaço entre laje e contrapiso – R\$ 42.769,00

Valor total mão de obra e material – R\$ 46.634,00

3- RESPONSABILIDADES DO CLIENTE:

- Disponibilizar ligação de energia elétrica em 110V e 220V no local da edificação;

4- RESPONSABILIDADES DA CONSTRUTORA:

- Respeitar projetos e dimensões;
- Fabricação de estrutura conforme especificação de projeto;
- Executar estruturas conforme projeto apresentado;
- Emissão de anotação de Responsabilidade técnica pelas estruturas e instalações;
- Fornecer mão de obra especializada, devidamente registrada e seguir todos os padrões de execução de obra e segurança do trabalho;
- Recolhimento de impostos fiscais, tributos e guias referente aos funcionários lotados na obra.

5- EXCLUSO DESTE ESCOPO:

- Tudo que não estiver no escopo.

6- INVESTIMENTO:

- Investimento de mão de obra: R\$ 3.865,00
- Projeto e execução de estrutura metálica: R\$ 42.769,00
- Valor total – R\$ 46.634,00

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10 dias no Boleto bancário e emissão de nota fiscal no fechamento da proposta.

8- ENTREGA DA OBRA:

- 15 dias a 20 dias



9- CONDIÇÕES FINAIS

- A Obras Projetos e serviços se resguarda o direito de promover os devidos reajustes nos preços desta proposta, em caso de mudanças promovido pelo cliente, visando manter o equilíbrio econômico contratual.

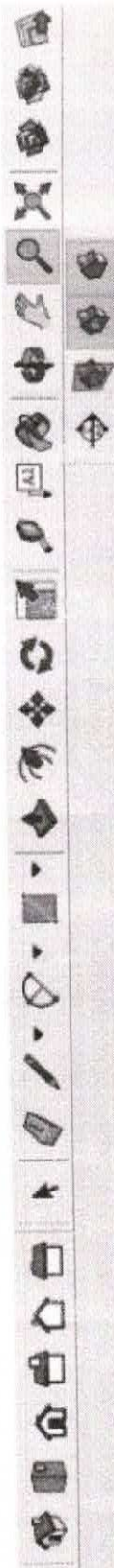
Dec. 9

10- VALIDADE DA PROPOSTA:

- Dez (10) dias.

Esperamos que essa oferta possa atendê-lo satisfatoriamente e nos colocamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

SVL OBRA PROJETOS E SERVIÇOS



Bandeja padrão
▼ Informações da entidade
Nenhuma seleção

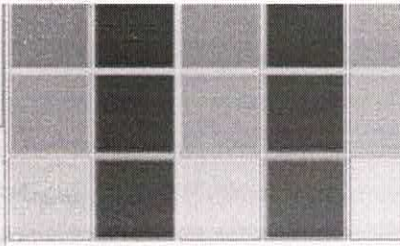
▼ Materiais

Cor A03

Seletor de

Editar

▼ Cores



► Componentes

▼ Estilos

Estilo simples

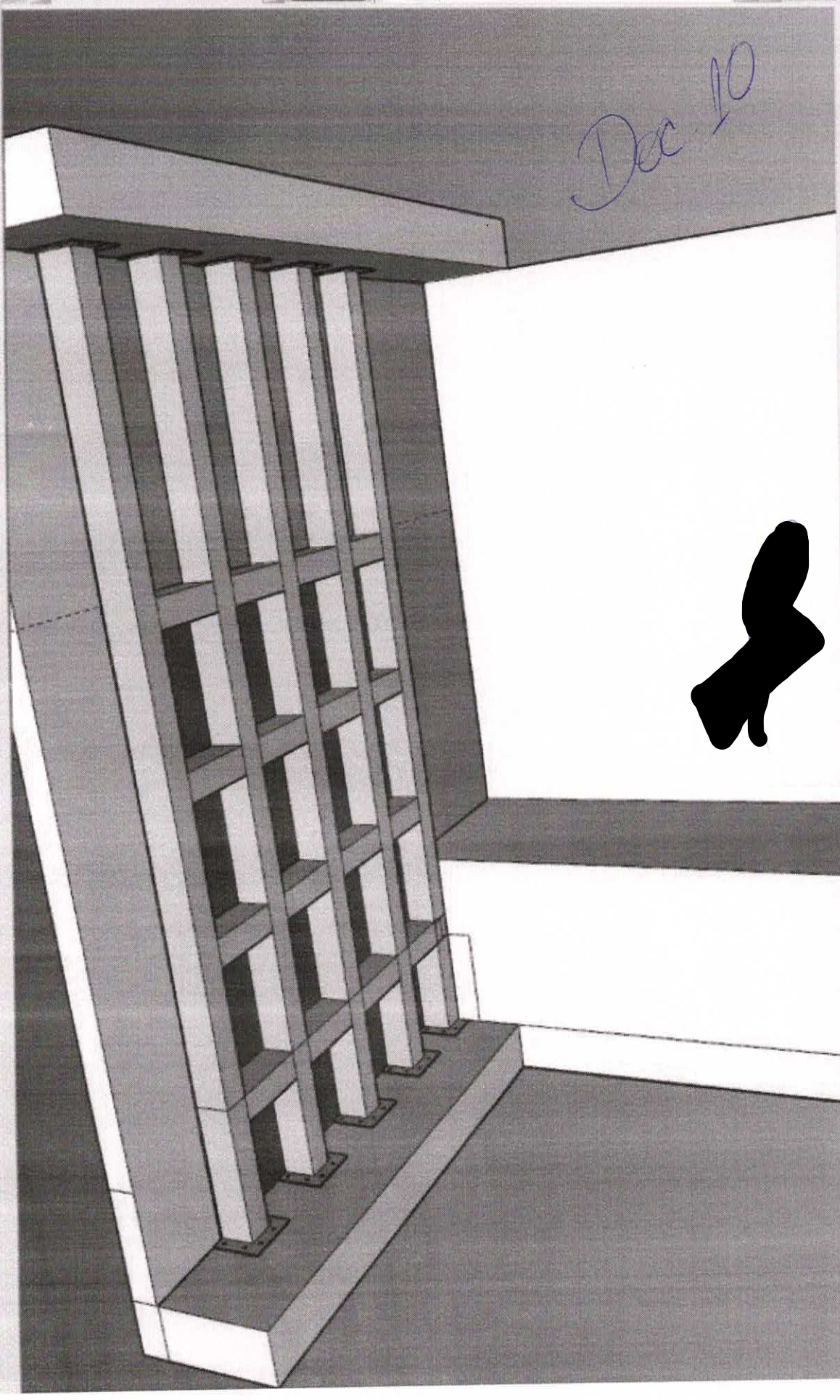
Cores de

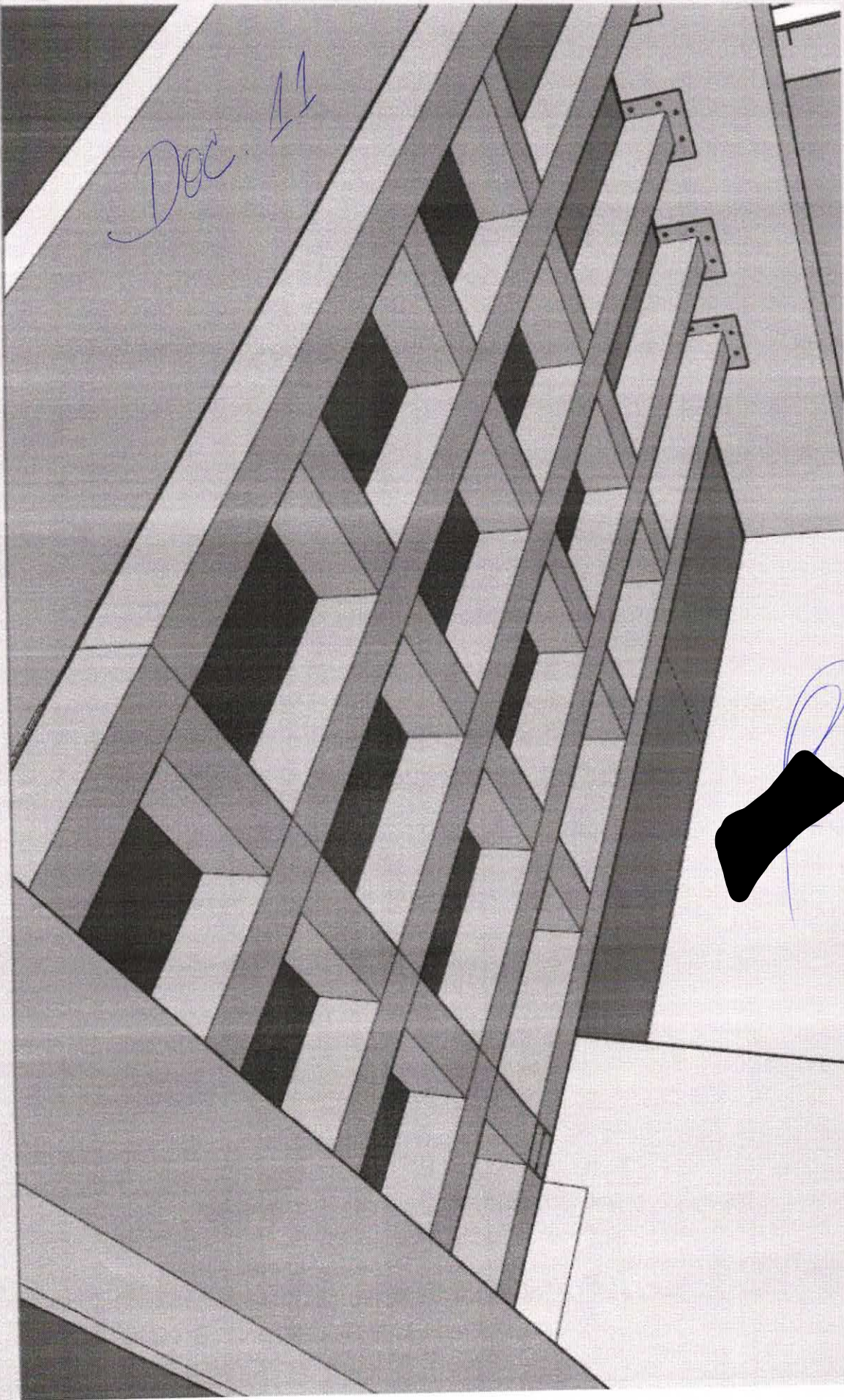
35.00 g

Campo visão

o cursor para ampliar ou reduzir o zoom. Para cima, aproxima; para baixo, distancia. Shift para mudar o campo de visão.

34°C Pred. nublado





Bandeja padrão

Informações da entidade

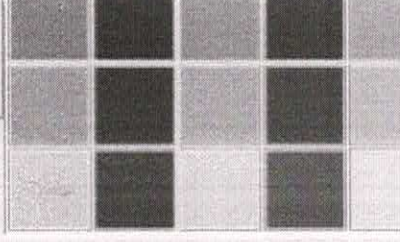
Nenhuma seleção

▼ Materiais

Cor AUS

Selecionar Editar

Cor



Componentes

Estilos

Estilo simples

Cor

Campo visão 35.00

o cursor para ampliar ou reduzir o zoom. Para cima, aproxima; para baixo, distancia. Shift para mudar o campo de visão.



CRCES - Administrativo

De: CRCES - Paulo Henrique Amaral Rody
Enviado em: quinta-feira, 8 de dezembro de 2022 15:06
Para: CRCES - Administrativo
Assunto: RES: Reserva Orçamentária

Boa tarde Elaine.

Recebido.

As reservas de 2023 serão emitidas na primeira semana de 2023.



CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Paulo Henrique A. Rody
Assistente Técnico Contador
controleinterno@crc-es.org.br | <https://crc-es.org.br> |
Tel: + 55 (27) [REDACTED]

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Administrativo
Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 09:11
Para: CRCES - Paulo Henrique Amaral Rody
Assunto: Reserva Orçamentária

Paulo, Bom dia

Solicito reserva orçamentária para contratação em 2023 de Instrutor para ministrar palestra com tema "Gestão de negócios: Como criar uma contabilidade de referência no mercado" no dia 11 de maio de 2023, durante a XXIV Convenção dos Contabilistas do ES & V SESCES - Seminário das Empresas de Serviços, de forma presencial.
Projeto 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES e dotação orçamentária nº 6.3.1.3.02.01.004 - Serviços de Instrutores, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).



CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Elaine Leopoldino Ferreira
Assessor de Contratos e Assuntos Administrativos
administrativo@crc-es.org.br | <https://crc-es.org.br> |
Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 050/2022**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1 Aquisição de material para construção, conforme descrição na tabela abaixo, visando o reparo na laje que serve como piso em um imóvel de propriedade do CRCES, no 20º andar do Edifício Ames, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Centro, Vitória - ES, 29010-901.

Ítems	Descrição	UN.	Qt.
1	AREIA ENSACADA (MÉDIA)	SC	24
2	BRITA ZERO METRO CUBICO (ENSACADA)	SC	48
3	MADEIRITE 11MM	UN.	4
4	ESCORA DE 3 METROS	UN.	18
5	TAÍPA 15 CM X 3 METROS	UN.	15
6	CIMENTO ENSACADO 50KG	SC	10
7	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	UN.	12
8	VIAPOXI ADESIVO TIX 1KG	UN.	1

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o CRCES, possui um imóvel localizado na Rua Adalberto Oliveira Santos nº 42, ED. AMES, 20 e 21º andar Centro – Vitória/Es, na qual após uma reforma realizada em 2020, foi realizada a locação das novas instalações para o funcionamento da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

2.2 Considerando ainda, que em 17 de novembro do corrente fomos notificados (Doc.1) pela servidora da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, acerca do incidente ocorrido nas dependências daquela Secretaria. Tal incidente refere-se ao desprendimento de dois blocos de laje (parte do piso) da laje principal do 20º andar do Ed. Ames, cujas fotos ora anexamos (Docs. 2 a 8).

2.3 Trata-se de espaços onde antigamente existiram banheiros, cujos pisos eram rebaixados, espaços esses que atualmente são utilizados como almoxarifado e sala de apoio da SEDURB e à manutenção é indispensável para continuidade das atividades desenvolvidas pelo Órgão locatário, sob pena de inviabilizar a utilização do imóvel para continuidade do funcionamento das atividades funcionais do prédio, bem como, continuação das obrigações do contrato 006/2019 (locação de Imóvel).

2.3 Diante da gravidade dos fatos, entramos em contato com a SEDURB, na pessoa da Srª Danusa e do Sr. Lucas, engenheiro daquela Secretaria, bem como com o Condomínio, e ainda com o proprietário da sala situada abaixo dos blocos que se desprenderam, a qual também se encontra em reforma, oportunidade em que agendamos uma vistoria imediatamente para o dia seguinte.

2.4 No dia 18/11/2022, e juntamente com as pessoas acima identificadas, fizemos uma visita em todos os locais afetados pela queda dos blocos de laje e constatamos que se trata de espaços onde já existiram banheiros, cujos pisos eram rebaixados, espaços esses que atualmente são utilizados como almoxarifado e sala de apoio da SEDURB. Na ocasião ficou acordado e aceito por todos que o engenheiro da SEDURB, e o engenheiro da empresa que está realizando a obra no imóvel fariam uma análise técnica da estrutura e apresentariam uma sugestão para a realização dos reparos necessários. Naquela oportunidade foi ventilada a proposta de o CRCES, no caso de recomposição da laje, arcar com o material de construção (areia, brita, cimento, ferragem, etc.) e o Sr. Wesley arcar com todo o custo da mão de obra, a qual seria acompanhada e supervisionada tanto por seu engenheiro quanto pelo engenheiro da SEDURB.

2.5 Permanecemos no aguardo da conclusão da análise técnica e apresentação da melhor proposta, até que no dia 13 de dezembro o engenheiro da SEDURB nos enviou proposta apresentada pela empresa Obra Projetos e Serviços para a recomposição do piso (Docs. 9 a 11), proposta essa que tanto nós, quanto o próprio proprietário da sala em reforma, consideramos inviável em face de seu alto custo, sem contar que uma contratação dessa monta demandaria um procedimento licitatório que geraria ainda mais custo para o CRCES, que além de não ser razoável, seria contrário ao princípio da economicidade.

2.6 Dada à impossibilidade de seguirmos com a proposta inicialmente apresentada voltamos à proposta inicial no sentido de realizar a recomposição da laje da forma tradicional, ou seja, por meio de concretagem, cujo material a ser utilizado, que ficaria sob a responsabilidade do CRCES é o seguinte:

- 10 sacos de cimento
- 24 sacos de areia média de aprox. 2 latas
- 48 sacos de brita zero de 25 kg
- 12 varas de vergalhão 5/16 (8mm) de 12 metros cada
- 18 escoras de 3 metros cada
- 15 tabuas (taipá) de 15 cm x 3 m cada
- 4 folhas de madeirite comum de 11mm
- 1 kg de viapoxi tix

2.7 Sendo assim, submetemos nossa análise e decisão à consideração de V.S^a, oportunidade em que solicitamos autorização para abertura de processo visando à aquisição do material em comento, o que se dará por dispensa de licitação dado ao seu baixo custo.

Ressaltamos que esta contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCES, no que tange ao Programa 5: Suporte e Apoio a Atividades Fins; Projeto 2013: Aquisição de bens de consumo; Dotação Orçamentária 6.3.1.3.01.01.012: Materiais para Manut. de Bens Imóveis – Aquisição de bens de consumo.

E por fim, a manutenção corretiva do Edifício AMES garante o cumprimento das políticas públicas propostas e qualidade na prestação de serviços desta Autarquia Federal, propiciando ainda a segurança as instalações e prolongamento da vida útil dos bens móveis e imóveis.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Aquisição de 10 sacos de cimento, 24 sacos de areia média de aprox. 2 latas, 48 sacos de brita zero de 25 kg, 12 varas de vergalhão 5/16 (8mm) de 12 metros cada, 18 escoras de 3 metros cada, 15 tabuas (taipá) de 15 cm x 3 m cada, 4 folhas de madeirite comum de 11mm e 1 kg de viapoxi tix.

3.8. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias consecutivos a contar da emissão da autorização de fornecimento.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Após encerrada a coleta de preços, será apurado o valor da melhor proposta, verificada a habilitação fiscal da empresa em primeiro lugar e solicitada a documentação relativa à habilitação jurídica.

4.2. Na sequência será emitida a nota de empenho em favor da empresa que apresentou o melhor valor e também cumpriu os requisitos de regularidade fiscal e jurídica.

4.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

4.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2001;

4.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência.

4.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 O preço é fixo e irrevogável.

4.5 A fiscalização e recebimento dos produtos consistem na verificação de sua conformidade com os requisitos constantes deste Termo de Referência.

4.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada será remunerada pelo preço total estabelecido na proposta após a entrega total dos produtos e da nota fiscal de fornecimento ser devidamente atestada pelo funcionário que receber a mercadoria.

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão nas contas: 6.3.1.3.01.01.012 – (MATERIAIS PARA MANUT.DE BENS IMÓVEIS), PROJETO 5013.

5.3 O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

5.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

5.11 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

5.12 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento dos produtos;

6.2 Emitir Nota Fiscal dos produtos fornecidos e encaminhar ao CRCES, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

6.3 Fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da fornecedora.

7.2 Receber o objeto de acordo com as condições estabelecidas, verificar minuciosamente as especificações propostas e atestar as notas fiscais comprovando o fornecimento dos produtos.

7.3. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

7.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela fornecedora dos produtos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Modelo de planilha para proposta de preços:

Itens	Descrição	UN.	Qt.	Valor Unitário	Valor total
1	AREIA ENSACADA (MÉDIA)	SC	24		
2	BRITA ZERO METRO CUBICO (ENSACADA)	SC	48		
3	MADEIRITE 11MM	UN.	4		
4	ESCORA DE 3 METROS	UN.	18		
5	TAÍPA 15 CM X 3 METROS	UN.	15		
6	CIMENTO ENSACADO 50KG	SC	10		
7	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	UN.	12		
8	VIAPOXI ADESIVO TIX 1KG	UN.	1		

8.2. Poderão ser apresentadas plantas das espécies de referência em quantitativos diversos, desde que cumpram aos requisitos deste Termo de Referência e estejam corretamente descritas na proposta de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas:**

d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos produtos.

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

9.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e entregar os produtos objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

9.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

9.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

9.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

**CRCES**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTOFolha nº 02
Tomo nº 248/22**10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

12. DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido por interesse comum das partes a qualquer tempo.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

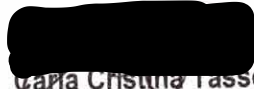
13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições na Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.


Vanessa Covre Rangel Marques
Coordenadora Operacional CRCES

Aprovo o Termo de Referência tendo em vista a necessidade do CRCES e por conter os itens necessários para o prosseguimento da contratação.

Encaminhe-se para as providências necessárias.


Carla Cristina Tasso
Presidente do CRCES

MAPA DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: aquisição de material de construção (brita, areia, cimento, ferragem, etc).

Método estatístico: não se aplica por se tratar de dispensa de licitação, com indicação para a contratação da empresa que apresentou o menor valor.

Propostas desconsideradas: Todos os valores apresentados foram utilizados para a elaboração deste mapa, não tendo sido desconsiderado nenhum orçamento por ser considerado inexecutable ou excessivamente elevado.

Justificativa para escolha dos fornecedores: A pesquisa foi realizada com um grande número de fornecedores do ramo, conforme consta no processo, porém apenas os três fornecedores que constam no mapa apresentaram proposta.

Itens	Descrição	UN.	Qt.	A&D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		TITO MATERIAL		MOTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		AGRIZZI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
				Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total
1	AREIA ENSACADA (MÉDIA)	SC	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00	R\$ 8,33	R\$ 199,92	R\$ 13,00	R\$ 156,00	R\$ 13,00	R\$ 312,00
2	BRITA ZERO METRO CUBICO (ENSACADA)	SC	48	R\$ 7,75	R\$ 372,00	R\$ 11,75	R\$ 564,00	R\$ 12,00	R\$ 576,00	R\$ 21,78	R\$ 1.045,44
3	MADEIRITE 11MM	UN.	4	R\$ 91,35	R\$ 365,40	R\$ 115,00	R\$ 460,00	R\$ 131,50	R\$ 526,00	R\$ 82,00	R\$ 328,00
4	ESCORA DE 3 METROS	UN.	18	R\$ 8,70	R\$ 156,60	R\$ 5,00	R\$ 90,00	R\$ 9,90	R\$ 178,20	R\$ 105,00	R\$ 157,50
5	TAIPA 15 CM X 3 METROS	UN.	15	R\$ 22,06	R\$ 264,72	R\$ 23,25	R\$ 348,75	R\$ 27,90	R\$ 418,50	R\$ 37,80	R\$ 255,15
6	CIMENTO ENSACADO 50KG	SC	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00	R\$ 36,80	R\$ 368,00
7	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	UN.	12	R\$ 49,21	R\$ 590,52	R\$ 55,00	R\$ 660,00	R\$ 57,90	R\$ 694,80	R\$ 48,90	R\$ 586,80
8	VIAPOXI ADESIVO TIX 1KG	UN.	1	R\$ 93,96	R\$ 93,96	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 89,00	R\$ 89,00	R\$ 68,11	R\$ 68,11
				R\$ 2.364,20		R\$ 2.732,67		R\$ 2.998,50		R\$ 3.121,00	

Vitoria/ES, 10 de Janeiro de 2023

Encaminho o mapa de preços resultado da pesquisa realizada em empresas do ramo, com base nas especificações elaboradas pelo Setor Solicitante do CRCES. Agente responsável pela formalização deste mapa de preços.

Elaine Leopoldino Ferreira
Assessor de Contratos e Assuntos Administrativos



A&D Mat.de Construção

CNPJ : 26.427.874/0001-13

Rua Thieres Veloso nº 164, centro, 1 Pav

CEP: 29255-000

admaterisconstrucao@gmail.com - 27 3288-1387 / 27 99940-9981

Orçamento

Número: 1404

Criado em 18/01/2023

Criado por Anne Fonseca

DADOS DO CLIENTE

Cliente : A&D Material de Construção

Endereço :

CEP :

E-mail :

CPF / CNPJ :

Cidade :

Telefone :

RG / Insc. Estadual :

Bairro :

Estado :

Celular : 3288-1387

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10 saco	Cimento Mizu CP III SC 50 KG	R\$ 36,50	R\$ 365,00
24 saco	Areia do Rio Saco	R\$ 6,50	R\$ 156,00
48	Brita Saco 30 kg	R\$ 7,75	R\$ 372,00
12 Peça	Vergalhão 5/16 Vara 12 mts	R\$ 49,21	R\$ 590,52
18 Peça	Escora Eucalipto 3mts	R\$ 8,70	R\$ 156,60
12 Peça	Taipá de Pinus 15 cm Tábua	R\$ 22,06	R\$ 264,72
4 Peça	Maderit 9 mm 2.20 x 1.10	R\$ 91,35	R\$ 365,40
1 Peça	Sikadur Epoxi 1 kg	R\$ 93,96	R\$ 93,96
		Total	R\$ 2.364,20

Observações :

CRCES - Compras

De: Tito Material [titomaterial@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 09:00
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento Material de Construção

DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AREIA ENSACADA (MÉDIA)	SC	24	R\$ 8,33	R\$ 200,00
BRITA ZERO METRO CUBICO (ENSACADA)	SC	48	R\$ 11,75	R\$ 564,00
MADEIRITE 11MM	UN.	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
ESCORA DE 3 METROS	UN.	18	R\$ 5,00	R\$ 90,00
TAÍPA 15 CM X 3 METROS	UN.	15	R\$ 23,25	R\$ 348,75
CIMENTO ENSACADO 50KG	SC	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	UN.	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
VIAPOXI ADESIVO TIX 1KG	UN.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$	R\$ 2.732,75

Em ter., 27 de dez. de 2022 às 14:50, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para aquisição de material para construção, conforme especificações descritas abaixo e em anexo Termo de Referência:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AREIA ENSACADA (MÉDIA)	SC	24	R\$	R\$
BRITA ZERO METRO CUBICO (ENSACADA)	SC	48	R\$	R\$
MADEIRITE 11MM	UN.	4	R\$	R\$
ESCORA DE 3 METROS	UN.	18	R\$	R\$
TAÍPA 15 CM X 3 METROS	UN.	15	R\$	R\$
CIMENTO ENSACADO 50KG	SC	10	R\$	R\$
BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	UN.	12	R\$	R\$
VIAPOXI ADESIVO TIX 1KG	UN.	1	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$	R\$

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É URGENTE.

Informamos que a contratação será efetuada através de dispensa de licitação.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

Atenciosamente

 **Lilian Vittorazzi**

Folha nº 26
Proc nº 248/22

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 273232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. **O Meio Ambiente** agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender



G&C MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ALEXANDRE BUAIZ, 21, 29020480
VITÓRIA, ILHA DO PRINCIPE
comercial@motamc.com.br
TEL: (27) 3223-3309

Forma 11
Proc. nº 0248/22

Vendedor PADRAO

Nº 000069\2022

Data: 27/12/2022

ORÇAMENTO

Cliente: CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

Endereço:

Cidade: --MUNICIPIO--

Fone:

Bairro:

UF: ES CEP: -

Segue abaixo proposta para fornecimento de produtos/serviços:

Cód.Pro	Produto	Qtde	UN	Sem Desconto			Com Desconto	
				Preço	Total	Desconto	Preço	Total
1084	AREIA ENSACADA (APROX. 2 LATAS)	12,000	SC	13,00	156,00	0,00%	13,00	156,00
1085	BRITA UM OU ZERO 25KG	48,000	SC	12,00	576,00	0,00%	12,00	576,00
1042	CIMENTO CPIII-40 NASSAU 50KG	10,000	SC	36,00	360,00	0,00%	36,00	360,00
1904	ESCORA EUCALIPTO 3MT	18,000	UNID	9,90	178,20	0,00%	9,90	178,20
2295	MADEIRITE COMUM 2,2X1,1MT X 11MM	4,000	UNID	131,50	526,00	0,00%	131,50	526,00
1090	TAIPA PINHO 3MT X 15CM	15,000	UNID	27,90	418,50	0,00%	27,90	418,50
1039	VERGALHAO 5/16(8MM) 12MT	12,000	UNID	57,90	694,80	0,00%	57,90	694,80
2296	VIAPOXI ADESIVO TIX 1KG	1,000	KG	89,00	89,00	0,00%	89,00	89,00
Total sem desconto:								2.998,50
Total com desconto:								2.998,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Orçamento válido por 5 (cinco) dias.

Entregamos seu material até onde o carro vai, com segurança.

O material será entregue ao lado do carro.

Favor conferir o material no ato da entrega, pois não aceitamos reclamações posteriores.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Após esse período, o material será convertido em crédito.

PAGAMENTO(S)

Cód. Descrição

7 PAGAMENTO POR PIX - CHAVE

Observação geral:

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

AGRIZZI MAT P/CONSTRUCAO COM LTDA

(27) 3396-6233

CNPJ Nº 35.986.132/0001-19 - INSC. EST. 081.363.35-4
AV. ALICE COUTINHO SANTOS - MARACANÃ - CARIACICA - ES - CEP.29.142-887

Nº: 0485741 Situação: ABERTA Data: 03/01/2023 Vendedor: 00079 - EMILY APARECIDA G. ALMEIDA

Cliente:0 ORÇAP K

Contato:

CPF/CNPJ:

Número:

Bairro:

U.F.:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Endereço:

Complemento:

Município:

CEP:

CONDIÇÕES
GERAIS

à Vista

Frete: CIF

Entrega:

Validade:

ITEM	QTE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO	NCM	CST	UN	PREÇO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	24,0000	AREIA BRANCA/SACO - MEDIA	04164	25051000	000	SC	13,0000	312,00
2	48,0000	BRITA 00 (SACO)	06109	25171000	000	SC	21,7800	1.045,44
3	4,0000	MADERITE COMUM - 11 MM (2,20X1,10)	27017	44123900	000	PC	82,0000	328,00
4	1,5000	ESCORAMENTO EUCALIPTO 3 MTS	01973	44079990	000	DZ	105,0000	157,50
5	6,7500	TAIPA PINUS - 15	04068	44013900	000	M2	37,8000	255,15
6	10,0000	CIMENTO CP III VOTORAN	7898265336155	25232990	060	SC	36,8000	368,00
7	12,0000	VARA DE FERRO CA50 5/16 12M - 8.0/4.723K	7898962025208	72142000	060	VA	48,9000	586,80
8	1,0000	SIKADUR EPOXI - 1KG	7896785304982	32141010	000	LT	68,1100	68,11

Total quantidade: 107,2500

Total geral : 3.121,00

Observações

Mensagem Promocional
209383

Assinatura do Gerente

Autorização de Compra

Z&M Sistemas

Envie a confirmação do recebimento desta Pré-venda à AGRIZZI MAT P/CONSTRUCAO COM LTDA

Data/Hora impressão: 03/01/2023 13:05:56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

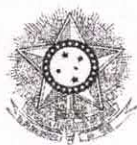
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.427.874/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2016
NOME EMPRESARIAL ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A&D MATERIAL DE CONSTRUCAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R THIERES VELOSO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO 1 PAV
CEP 29.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL FLORIANO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANNEFONFON@GMAIL.COM		UF ES
TELEFONE (27) 9940-9981		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 09:06:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 26.427.874/0001-13
 Certidão nº: 2579026/2023
 Expedição: 19/01/2023, às 09:04:34
 Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.427.874/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 31
Pág. nº 248/22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 26.427.874/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:12 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **DF7E.39C8.1E5D.C8FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.427.874/0001-13
Razão Social: ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LT
Endereço: R THIERES VELOSO 164 A PAV / CENTRO / MARECHAL FLORIANO / ES / 29255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011802153167942480

Informação obtida em 19/01/2023 09:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº: 33
Proc. nº: 248/22

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000067199

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 26.427.874/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

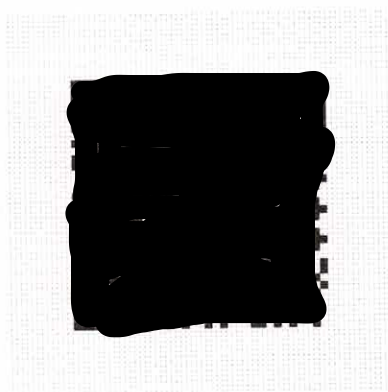
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/01/2023**, válida até **19/04/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/01/2023.

Autenticação eletrônica: **0014.7738.2E70.8288**





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Folha nº 34
Tomo nº 248/22

SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 19/01/2023 - 09:17h

CNPJ: 26427874000113

CNPJ não possui registros nos cadastros da PMV

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

É certificado que não constam pendências para a pessoa física/jurídica acima identificada perante a Fazenda Pública Municipal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas conhecidas e as apuradas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas após a emissão deste documento.

Documento válido até o dia 20/03/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 19/01/2023 às 09:16 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

7c34cbcd-0f65-439c-b319-fbcc5d9ad2a2

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 20.01.2023

Hora : 14:39

Folha: 35
248/22

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
124	20.01.2023	ORDINARIO	2022/000248	129	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1108	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação	Lei 8666/93, art. 24	2022/000248	0		
Favorecido					
Favorecido : 3343 - ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA		CNPJ / CPF : 26.427.874/0001-13			
Endereço : R THIERES VELOSO, Nº 164		Bairro : CENTRO			
CEP : 29255000		UF : ES			
Cidade : MARECHAL FLORIANO		Conta :			
Banco :		Agência :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARA REPARO NA LAJE DO EDIFÍCIO AMES		1	R\$ 2.364,20	R\$ 2.364,20	
Valor por Extenso					
Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 6.875,00	R\$ 0,00	R\$ 2.364,20	R\$ 4.510,80		
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado		
---	R\$ 0,00	R\$ 2.364,20	NAO		

VITÓRIA, 20 de Janeiro de 2023

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

Folha nº 36
0248/22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2022/000248

1.1 A Presidente Do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 2022/000248, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. OBJETO: Aquisição de material para construção, conforme descrição na tabela abaixo, visando o reparo na laje que serve como piso em um imóvel de propriedade do CRCES, no 20º andar do Edifício Ames, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Centro, Vitória - ES, 29010-90, consoante especificações e detalhamento do Termo de Referência nº050/2022 com prazo de 30/01/2023 a partir da assinatura do contrato com a empresa ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 26.427.874/0001-13. VALOR TOTAL: R\$2.364,20 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

19 de janeiro de 2023.


Contadora **Carla Cristina Tasso**
Presidente

 CRCES CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		Nº: 003/2023																																						
			DATA: 20/01/2023																																						
REFERÊNCIAS		REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL																																							
Processo: nº 2022/000248		ENTREGA EM ÚNICA PARCELA.																																							
Dispensa de Licitação: nº 07/2023																																									
OBJETO																																									
Aquisição de material para construção, conforme descrição na tabela abaixo, visando o reparo na laje que serve como piso em um imóvel de propriedade do CRCES, no 20º andar do Edifício Ames, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Centro, Vitória - ES, 29010-90																																									
<table border="1"><thead><tr><th>Itens</th><th>Descrição</th><th>UN.</th><th>Qt.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>AREIA ENSACADA (MÉDIA)</td><td>SC</td><td>24</td></tr><tr><td>2</td><td>BRITA ZERO METRO CUBICO (ENSACADA)</td><td>SC</td><td>48</td></tr><tr><td>3</td><td>MADEIRITE 11MM</td><td>UN.</td><td>4</td></tr><tr><td>4</td><td>ESCORA DE 3 METROS</td><td>UN.</td><td>18</td></tr><tr><td>5</td><td>TAÍPA 15 CM X 3 METROS</td><td>UN.</td><td>15</td></tr><tr><td>6</td><td>CIMENTO ENSACADO 50KG</td><td>SC</td><td>10</td></tr><tr><td>7</td><td>BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)</td><td>UN.</td><td>12</td></tr><tr><td>8</td><td>VIAPOXI ADESIVO TIX 1KG</td><td>UN.</td><td>1</td></tr></tbody></table>						Itens	Descrição	UN.	Qt.	1	AREIA ENSACADA (MÉDIA)	SC	24	2	BRITA ZERO METRO CUBICO (ENSACADA)	SC	48	3	MADEIRITE 11MM	UN.	4	4	ESCORA DE 3 METROS	UN.	18	5	TAÍPA 15 CM X 3 METROS	UN.	15	6	CIMENTO ENSACADO 50KG	SC	10	7	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	UN.	12	8	VIAPOXI ADESIVO TIX 1KG	UN.	1
Itens	Descrição	UN.	Qt.																																						
1	AREIA ENSACADA (MÉDIA)	SC	24																																						
2	BRITA ZERO METRO CUBICO (ENSACADA)	SC	48																																						
3	MADEIRITE 11MM	UN.	4																																						
4	ESCORA DE 3 METROS	UN.	18																																						
5	TAÍPA 15 CM X 3 METROS	UN.	15																																						
6	CIMENTO ENSACADO 50KG	SC	10																																						
7	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	UN.	12																																						
8	VIAPOXI ADESIVO TIX 1KG	UN.	1																																						
VALOR (R\$)		PRAZO DE ENTREGA		PERÍODO DE ENTREGA																																					
VALOR TOTAL		DIAS		INÍCIO	TÉRMINO																																				
R\$ 2.364,20		10 dias (consecutivos)		20/01/2023	30/01/2023																																				
FORMA DE PAGAMENTO																																									
Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.																																									
RECURSOS FINANCEIROS																																									
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.012 – Materiais para Manut. de bens imóveis)																																									
ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL																																									
Ru Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Centro, Vitória - ES, 29010-90 n20º andar do Edifício Ames Fone: (27) 3232-1600 E-mail: compras@crc-es.org.br																																									
HORÁRIO PARA ENTREGA																																									

Segunda a sexta-feira das 09h às 16 horas.

AUTORIZAÇÃO

Fica a empresa ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 26.427.874/000-13, **AUTORIZADA** a fornecer os produtos caracterizados nesta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

REPRESENTANTE LEGAL DO CRCES



CARLA CRISTINA TASSO
Presidente CRCES

RECEBEMOS DE ANNE EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME OS PRODUTOS E / OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/01/2023 VALOR TOTAL: 2.364,20 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCS R AMELIA DE CUNHA ORNELAS, 30 BENTO FERREIRA VITORIA-ES.29050620.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ANNE EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME

R THIERS VELOSO | 164 | CENTRO | MARECHAL FLORIANO | ES | CEP: 29.255-000 | Tel/Fax: 2732881387

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº: 000000292

Série: 0

Folha: 1/1

38

0248/22

3223 0126 4278 7400 0113 5500 0000 0002 9210 0000 3921

CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083199730

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.

CNPJ / CPF

26.427.874/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCS

ENDEREÇO

R AMELIA DE CUNHA ORNELAS, 30

MUNICÍPIO

VITORIA

BAIRRO

BENTO FERREIRA

CEP

29.050-620

TEL / FAX

2732881387

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:03:42

Nº: 001

ento 30/01/2023

lor: 2.364,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	ICMS DESONERAÇÃO	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	ICMS S.T	FCP S.T	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL DA NOTA
						2.364,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
183	CIMENTO MIZU CPH	25232910	0500	5405	SC	10.0000	36,5000	0,00	365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
848	BRITA No 01	25201019	0500	5405	MT	48.0000	7,7500	0,00	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	AREIA DO RIO	25059000	0102	5102	MT	24.0000	6,5000	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
844	VERGALHAO 5/16 VARA 12 MTS	72142000	0500	5405	PC	12.0000	49,2100	0,00	590,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2437	ESCORA DE EUCALIPTO 3 MTS	44039800	0500	5405	UN	18.0000	8,7000	0,00	156,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TAIPA 20 CM	44079990	0500	5405	UN	12.0000	22,0600	0,00	264,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MADERIT 11 MM 2,20 X 1,10	44123900	0102	5102	UN	4.0000	91,3500	0,00	365,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.3	SIKADUR CIPLAK 32	32141010	0500	5405	UN	1.0000	93,9600	0,00	93,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA CREDITO DE ISS E IPI. VLR APROX TRIB. (IBPT): R\$363,90 (12,85%)

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por Relatar Sistemas Ltda ME | (27) 3268-3197 | www.relatar.com.br

Impresso em: 30/01/2023 16:07:49

Atesto recebimento
dos materiais conforme
autorização de fornecimento

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Trata-se de processo para aquisição de materiais para construção, visando o reparo na laje que serve como piso em um imóvel de propriedade do CRCES, no 20º andar do Edifício AMES, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Centro, Vitória - ES, 29010, conforme justificativa constantes no item 2 do termo de referência.

Informamos que em 19/01/2023, realizamos o fechamento do mapa de preços, sendo o menor preço da empresa **A&d Material de Construção** no valor de R\$ 2.364,20 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), no entanto, por um equívoco não observamos que o item 5 (cinco) da planilha estava com quantitativo discriminado em menor quantidade, sendo 12 (doze) unidades, onde deveriam constar 15 (quinze) unidades.

Em 30/01/2023 na realização das entregas detectamos a falha no quantitativo e solicitamos a empresa que realizasse a correção do orçamento.

Informamos ainda que, mesmo com a inclusão dos itens a empresa A&d Material de Construção, **permanece detentora do menor** valor de R\$ 2.430,38 (dois mil quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

Deste modo, requeremos novo empenho em complementação ao empenho 124 no valor de R\$ 66,18 (sessenta e seis reais e dezoito centavos) com objetivo de cobrir na totalidade os itens faltantes.



Elaine Leopoldino Ferreira
Assessor de Contratações

MAPA DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: aquisição de material de construção (brita, areia, cimento, ferragem, etc).

Método estatístico: não se aplica por se tratar de dispensa de licitação, com indicação para a contratação da empresa que apresentou o menor valor.

Propostas desconsideradas: Todos os valores apresentados foram utilizados para a elaboração deste mapa, não tendo sido desconsiderado nenhum orçamento por ser considerado inexequível ou excessivamente elevado.

Justificativa para escolha dos fornecedores: A pesquisa foi realizada com um grande número de fornecedores do ramo, conforme consta no processo, porém apenas os três fornecedores que constam no mapa apresentaram proposta.

A&D MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				TITO MATERIAL		MOTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		AGRIZI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
Itens	Descrição	UN.	Qt.	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total
CNPJ: 26.427.874/0001-13				CNPJ: 28.147.687/0001-01		CNPJ: 33.071.054/0001-05		CNPJ: 35.986.132/0001-19	
1	AREIA ENSACADA (MÉDIA)	SC	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00	R\$ 8,33	R\$ 199,92	R\$ 13,00	R\$ 156,00
2	BRITA ZERO METRO CUBICO (ENSACADA)	SC	48	R\$ 7,75	R\$ 372,00	R\$ 11,75	R\$ 564,00	R\$ 12,00	R\$ 576,00
3	MADEIRITE 11MM	UN.	4	R\$ 91,35	R\$ 365,40	R\$ 115,00	R\$ 460,00	R\$ 131,50	R\$ 526,00
4	ESCORA DE 3 METROS	UN.	18	R\$ 8,70	R\$ 156,60	R\$ 5,00	R\$ 90,00	R\$ 9,90	R\$ 178,20
5	TAIPA 15 CM X 3 METROS	UN.	15	R\$ 22,06	R\$ 330,90	R\$ 23,25	R\$ 348,75	R\$ 27,90	R\$ 418,50
6	CIMENTO ENSACADO 50KG	SC	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
7	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM)	UN.	12	R\$ 49,21	R\$ 590,52	R\$ 55,00	R\$ 660,00	R\$ 57,90	R\$ 694,80
8	VIAPOXI ADESIVO TIX 1KG	UN.	1	R\$ 93,96	R\$ 93,96	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 89,00	R\$ 89,00
				R\$ 2.430,38		R\$ 2.732,67		R\$ 2.998,50	
								R\$ 3.121,00	

Vitoria/ES, 02 de Fevereiro de 2023

Encaminho o mapa de preços resultado da pesquisa realizada em empresas do ramo, com base nas especificações elaboradas pelo Setor Solicitante do CRCES. Agente responsável pela formalização deste mapa de preços.

Elaine Leopoldino Ferreira
Assessor de Contratos e Assuntos Administrativos



A&D Mat.de Construção

CNPJ : 26.427.874/0001-13
Rua Thieres Veloso nº 164, centro, 1 Pav

CEP: 29255-000

admaterisconstrucao@gmail.com - 27 3288-1387 / 27 99940-9981

Orçamento

Número: 1404
Criado em 18/01/2023
Criado por Anne Fonseca

DADOS DO CLIENTE

Cliente : A&D Material de Construção

Endereço :

CEP :

E-mail :

CPF / CNPJ :

Cidade :

Telefone :

RG / Insc. Estadual :

Bairro :

Estado :

Celular : 3288-1387

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10 saco	Cimento Mizu CP III SC 50 KG	R\$ 36,50	R\$ 365,00
24 saco	Areia do Rio Saco	R\$ 6,50	R\$ 156,00
48	Brita Saco 30 kg	R\$ 7,75	R\$ 372,00
12 Peça	Vergalhão 5/16 Vara 12 mts	R\$ 49,21	R\$ 590,52
18 Peça	Escora Eucalipto 3mts	R\$ 8,70	R\$ 156,60
15 Peça	Taipá de Pinus 15 cm Tábua	R\$ 22,06	R\$ 330,90
4 Peça	Maderit 9 mm 2.20 x 1.10	R\$ 91,35	R\$ 365,40
1 Peça	Sikadur Epoxi 1 kg	R\$ 93,96	R\$ 93,96
		Total	R\$ 2.430,38

Observações :

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 02/02/2023
Hora : 14:38

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
136	02/02/2023	ORDINARIO	2022/000248	140	2023				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1108	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação	Lei 8666/93, art. 24		2022/000248	0					
Favorecido									
Favorecido : 3343 - ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA			CNPJ / CPF : 26.427.874/0001-13						
Endereço : R THIERES VELOSO, Nº 164			Bairro : CENTRO						
CEP : 29255000		Cidade : MARECHAL FLORIANO	UF : ES						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
COMPLEMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARA REPARO NA LAJE DO EDIFÍCIO AMES			1	R\$ 66,18	R\$ 66,18				
Valor por Extenso									
Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 6.875,00	R\$ 2.364,20		R\$ 66,18		R\$ 4.444,62				
Parcelas Executadas	Total Executado		Total a Executar		Finalizado				
---	R\$ 0,00		R\$ 66,18		NAO				

VITÓRIA, 02 de Fevereiro de 2023

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador

RECEBEMOS DE ANNE EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME OS PRODUTOS E / OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/02/2023 VALOR TOTAL: 66,18 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCS.R AMELIA DE CUNHA ORNELAS, 30 BENTO FERREIRA VITORIA-ES.29050620.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ANNE EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME

R THIERS VELOSO | 164 | CENTRO | MARECHAL FLORIANO | ES | CEP: 29.255-000 | Tel/Fax: 2732881387

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº: 000000297

Série: 0

Folha: 1/1

3223 0226 4278 7400 0113 5500 0000 0002 9710 0000 3972

CHAVE DE ACESSO

32230010013071 - 06/02/2023 09:49:46

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

083199730

332230010013071 - 06/02/2023 09:49:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.

CNPJ / CPF

083199730

26.427.874/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCS

CNPJ / CPF

28.163.343/0001-96

DATA DA EMISSÃO

04/02/2023

ENDEREÇO

R AMELIA DE CUNHA ORNELAS, 30

BAIRRO

BENTO FERREIRA

CEP

29.050-620

DATA DA SAÍDA

04/02/2023

MUNICÍPIO

VITORIA

TEL / FAX

2732881387

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:19:10

FATURA / DUPLICATA

Nº: 001

em 04/02/2023

Valor: 66,18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

ICMS DESONERAÇÃO

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T

0,00

ICMS S.T

0,00

FCP S.T

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

66,18

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR COFINS

0,00

TOTAL DA NOTA

66,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM

CSOSN

CFOP

UN

QUANT.

VALOR UNIT.

VALOR DESC.

VALOR TOTAL

B.CÁLC. ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALÍQ. ICMS

ALÍQ. IPI

1002

TAIPA 20 CM

44079990

0500

5405

UN

3,0000

22,0600

0,00

66,18

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Atesto recebimento dos materiais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA CREDITO DE ISS E IPI.

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por Relatar Sistemas Ltda ME | (27) 3268-3197 | www.relatar.com.br

Impresso em: 06/02/2023 09:49:51

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO:	2022/000248
OBJETO:	Materiais de construção
QUANTIDADE:	8 itens
VALOR UNITÁRIO:	Conforme AF 003/2022
VALOR TOTAL:	R\$2.430,38
CONTRATANTE:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADA:	ANNE EDUARDO MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA -ME
DATA DA ENTREGA:	04/01/2023
DATA DO RECEBIMENTO:	04/01/2023

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços e/ou bens acima identificados foram devidamente executados/entregues e atendem às exigências especificadas no [Termo de Referência 020/20233].

Vitória(ES), 06 de fevereiro de 2023.


Elaine Leopoldino Ferreira
Setor Administrativo

Check-List para Atesto de Notas Fiscais

Processo nº: 2022/000248	Nº das NFs: 292 e 297	Empresa: ANNE EDUARDO MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA -ME
Contrato nº: 03/2023	Valor da NF: R\$ 2.364,20 R\$ 66,18, valor total de R\$ 2.430,38	Empenho: 124/136

Objeto: Aquisição de material para construção, conforme descrição na tabela abaixo, visando o reparo na laje que serve como piso em um imóvel de propriedade do CRCES, no 20º andar do Edifício Ames, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Centro, Vitória - ES, 29010-90.

1 – Existe saldo de empenho suficiente para pagamento da NF? (X) Sim () Não

2 – Quando da entrega da NF, a contratada apresentou as Certidões de Regularidade Fiscal válidas,

- ✓ Certidão da Receita Federal (X) Sim () Não Data de Validade: 27-05-2023
- ✓ Certidão do FGTS (X) Sim () Não Data de validade: 16-02-2023
- ✓ Certidão Trabalhista (X) Sim () Não Data de Validade: 18-07-2023
- ✓ Certidão do Estadual (X) Sim () Não Data de validade: 29-04-2023
- ✓ Certidão Municipal (X) Sim () Não Data de Validade: 20-03-2023

3 - Os serviços/produtos foram executados/fornecidos conforme o objeto contratado?
(X) Sim () Não

4 – Os valores e quantitativos da NF conferem com a prestação dos serviços executados?
(X) Sim () Não

5 – A NF apresenta as informações exigidas no Edital e Contrato? (X) Sim () Não

Atesto que os materiais contratados junto a empresa **ANNE EDUARDO MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA -ME** foram prestados em conformidade com o pactuado no Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, alcançado o objetivo desejado pelo Regional.

Em, 06 / 02 / 2023


Elaine Leopoldino Ferreira
Assessor de Contratações

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO**

Nº: 005/2023

DATA:
30/01/2023

REFERÊNCIAS

Processo: nº 2022/000248

Dispensa de Licitação: nº 07/2023

REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

ENTREGA EM ÚNICA PARCELA.

OBJETO

Aquisição de material para construção, conforme descrição na tabela abaixo, visando o reparo na laje que serve como piso em um imóvel de propriedade do CRCES, no 20º andar do Edifício Ames, situado na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Centro, Vitória - ES, 29010-90

Itens	Descrição	UN.	Qt.
5	TAÍPA 15 CM X 3 METROS	UN.	3

VALOR (R\$)

**PRAZO DE
ENTREGA**

**PERÍODO DE
ENTREGA**

VALOR TOTAL

DIAS

INÍCIO

TÉRMINO

R\$ 66,18

10 dias (consecutivos)

20/01/2023

30/01/2023

FORMA DE PAGAMENTO

Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação:
6.3.1.3.01.01.012 – Materiais para Manut. de bens imóveis)

ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL

Ru Alberto de Oliveira Santos, nº 42 - Centro, Vitória - ES, 29010-90
n20º andar do Edifício Ames
Fone: (27) 3232-1600 E-mail: compras@crc-es.org.br

HORÁRIO PARA ENTREGA

Segunda a sexta-feira das 09h às 16 horas.

AUTORIZAÇÃO

Fica a empresa ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 26.427.874/000-13, **AUTORIZADA** a fornecer os produtos caracterizados nesta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

REPRESENTANTE LEGAL DO CRCES


CARLA CRISTINA TASSO
Presidente CRCES



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FAÇA FÁCIL

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

17/511428-5

Folha nº 47
Proc nº 0248/22

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

32101987621

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

09/08/17



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade:
DBE Receita Federal:

NOME: CARLOS EDUARDO STEIN KREILE ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

2/2

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

MARECHAL FLORIANO

24/07/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ELENA GRATIERI

Assinatura:

Telefone de contato: (27)

Email: elena.gratieri@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

ANNE & EDUARDO MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA ME

Processo em ordem.

À decisão.

☒ NÃO

02/08/17

Assinada

☐ NÃO

1/1

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

27/09/17

Data

Responsável

Adelaide Baptista Balthana

Analista de Registro Empresarial
Nº FUR 02139

JUCEES

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

11000 Rio- 32201926551 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento de 26/09/2017 Protocolo 175114285 de 26/09/2017

Nome da empresa ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME NIRE 32201926551

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11760981444805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

20/11/2017



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA**

CARLOS EDUARDO STEIN KREILE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em [REDACTED], filho de João Carlos Kreile Filho e Lizair Rogeria Stein, portador do C.I. [REDACTED] e do CPF. [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] - nº [REDACTED] - 2º Pav - [REDACTED] - CEP [REDACTED] - Marechal Floriano /ES, empresário, com sede na Rua Thieres Veloso - nº 164 - 1º Pav, inscrito na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32101987621 e no CNPJ sob nº 26.427.874/0001-13, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **ANNE LITTIG DA FONSECA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascido(a) em [REDACTED], filha de Jorge Luiz da Fonseca e Ivone Littig da Fonseca, portadora C. I. [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) na Rua [REDACTED] - nº [REDACTED] - 2º Pav, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresarial limitada gira sob o nome empresarial de **ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME**, sendo regido de conformidade com a Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único: A sociedade tem o nome fantasia **A&D MATERIAL DE CONTRUÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sua sede e foro localizado na Rua Thieres Veloso - nº 164 - 1º Pav Centro - CEP 29.255-000 - Marechal Floriano /ES.

1) É facultado à sociedade, a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais, subsidiárias ou outras dependências, possuir ações ou quotas em outras empresas, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, e o apropriado capital social a ser atribuído a estas operações deverá ser definido, por unanimidade, entre seus quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Os principais objetivos e campos de atividades da sociedade são:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	CNAE
Comércio varejista de materiais de construção em geral	47.44-0/99

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS	CNAE
Comércio varejista de material elétrico.	4742-3/00
Comércio varejista de materiais hidráulicos	47.44-0/03
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	47.41-5/00
Comércio varejista de artigos de iluminação	47.54-7/03
Comércio varejista de madeira e artefatos	47.44-0/02
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	47.44-0/01

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

1

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O valor do capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
CARLOS EDUARDO STEIN KREILE	15.000	R\$ 15.000,00	50%
ANNE LITTIG DA FONSECA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
Total	30.000	R\$ 30.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Os sócios **não** responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 e art. 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e gerida pelos sócios **CARLOS EDUARDO STEIN KREILE** e **ANNE LITTIG DA FONSECA**, em conjunto ou isoladamente, representando ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe a prática de quaisquer atos de gestão e de responsabilidade financeira, no interesse social, bem como, assegurar o pleno funcionamento da sociedade, com consonância com as disposições contratuais e as deliberações dos sócios quotistas (ou procurador por ele nomeado).

Parágrafo único – Pelo exercício da administração, o administrador terá uma retirada mensal, a título de "pro labore", fixado de comum acordo pelos sócios, respeitadas normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATRIBUIÇÕES

Os administradores eleitos pelos quotistas terão amplos poderes para executar todas as tarefas usuais que lhe cabe, especialmente:

- I) Representar a empresa, ativamente e passivamente, perante todas as autarquias governamentais, cortes, tribunais, foro em geral e entidades mistas ou privadas;
- II) Administrar e executar a política financeira e econômica da empresa como determinado pelos quotistas;
- III) Fazer cumprir as linhas diretrizes, regulamentos e outros documentos conforme as instruções dos quotistas;
- IV) Providenciar a preparação dos demonstrativos financeiros e relatórios da gerência;
- V) Abrir e fechar contas bancárias, inclusive contas no Banco do Brasil S.A e demais bancos, emitir, assinar e endossar cheques, notas promissórias e letras de câmbio, descontos de notas e títulos;
- VI) Assinar contratos e iniciar negociações;

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

20/11/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento de 26/09/2017 Protocolo 175114285 de 26/09/2017

Nome da empresa ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME NIRE 32201926551

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11760981444805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

VII) Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Primeiro – Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando expressamente vedado o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações alheios aos objetivos sociais, inclusive atividades relacionadas à documentos financeiros, garantias de favor, ou à aceitação de qualquer tipo de obrigação, exceção feita à prestação de fiança em contratos de locação a funcionários e técnicos da empresa. O administrador que infringir esta cláusula será pessoalmente considerado como único responsável por qualquer consequência que venha afetar o patrimônio da empresa;

CLÁUSULA OITAVA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, podendo ser dispensada caso todos os sócios declarem por escrito que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia, para instalações das reuniões, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escritos sobre matérias de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro deste artigo:

- I) a aprovação das contas da administração;
- II) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III) a destituição dos administradores;
- IV) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V) a modificação do contrato social;

- VI) a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII) o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1071;
- II) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1071;
- III) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA NONA – DIVERGÊNCIA NAS DELIBERAÇÕES

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após levantamento do Balanço Patrimonial, para este fim, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 da Lei n. 10.406/2002. Os sócios participarão nos lucros e perdas da empresa de acordo com a quantidade de quotas de cada um.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão ter distribuição de lucros, maiores ou menores que a suas proporções de quotas, de acordo com a suas atividades na sociedade e por meio deliberação em reunião e registro em ata.

Parágrafo Terceiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de Balanço Intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o outro que queira adquiri-las.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

20/11/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento de 26/09/2017 Protocolo 175114285 de 26/09/2017

Nome da empresa ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME NIRE 32201926551

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11760981444805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

Parágrafo único – A cessão de quotas a estranhos deve ser deliberada em reunião, observando o quorum mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social, tendo o outro sócio direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, a falência ou afastamento de qualquer sócio não constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes e/ou herdeiros.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, e os herdeiros do mesmo não desejarem ser admitidos na sociedade, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com os herdeiros do sócio excluído, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção de suas quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com data do dia anterior ao evento, e os haveres líquidos apurados serão pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias após a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social previsto no Inciso I do Parágrafo Sétimo da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1053, parágrafo único do Código Civil, Lei 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicáveis supletivamente à Sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1011, § 1º, da Lei n.º 10.406/02, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

Parágrafo único – Os administradores **CARLOS EDUARDO STEIN KREILE** e **ANNE LITTIG DA FONSECA**, já qualificados neste ato, declaram sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1011, § 1º, da Lei n.º 10.406/02, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

5

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento de 26/09/2017 Protocolo 175114285 de 26/09/2017

Nome da empresa ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME NIRE 32201926551

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 11760981444805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

20/11/2017



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Folha nº 50
248/22

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Marechal Floriano – ES, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social.

Marechal Floriano/ES, 25 de agosto de 2017.

CARTÓRIO
GAMA

[Redacted Signature]

CARLOS EDUARDO STEIN KREILE
C. I. ES [Redacted] SPTC/ES
Sócio Administrador

CARTÓRIO
GAMA

[Redacted Signature]

ANNE LITTIG DA FONSECA
C. I. ES [Redacted]
Sócia Administrador

Cartório de Registro Civil e Notas de Marechal Floriano
R. Dr. Arthur Gerhardt, 157 - Centro - CEP 29.255-000 - Marechal Floriano/ES

CARTÓRIO GAMA
Hermilo Nardi Gama
T. O. 1.º

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **CARLOS EDUARDO STEIN KREILE** e **ANNE LITTIG DA FONSECA**, e dou fé. Em Teste da verdade. Marechal Floriano-ES, 26 de setembro de 2017. Cód.: 00058955-10

Hueberth Souza-Escritor Auxiliário
Selo: 022335.NCR1710.01306. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 2 - Emolumentos: R\$ 9,98 Taxas: R\$ 3,00 Total: R\$ 12,98





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO
ES.61.09.46.84 - 26.427.874.000.113

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.427.874/0001-13
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
222 Alteracao do Porte da Empresa
230 Alteracao da qualificacao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

20-11-17
Lorrayne Costa de Souza Norbal
Assistente de Gerência
JUCEES

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME
CARLOS EDUARDO STEIN KREILE

CPF

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
para Impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

03/11/2017

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento de 26/09/2017 Protocolo 175114285 de 26/09/2017

Nome da empresa ANNE & EDUARDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME NIRE 32201926551

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 11760981444805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

20/11/2017

